

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste


DECRETO Nº 056/93

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste-SC., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 003/93,

DECRETA:

- Art. 1º - Fica anulada parcialmente a conta 9999 - Reserva de Contingência, no valor de Cr\$ 215.000.000, 00 (Duzentos e quinze milhões de cruzeiros).
- Art. 2º - Fica suplementada o Projeto 03.01.03070211.006 Aquisição de Linhas Telefônicas - 4.260 Contribuição para Aumento de Capital Cr\$ 215.000.000,00 (Duzentos e quinze milhões de cruzeiros).
- Artº 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste-SC., 30 de junho de 1993.


Ottmar José Schneiders
Prefeito Municipal

Reg. e Publ.

Em Data Supra


Rolf Harry Trebien

Sec. Adm. Fin. e Planej.